



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Presidente da República

RESOLVE nomear, de acôrdo com o artigo 7º, letra c, da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1.951, FRANCISCO JOÃO HUMBERTO MAFFEI, Professor Catedrático da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Diretor Interino - dessa Escola e Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, membro do Conselho Nacional de Pesquisas, na vaga de Francisco João Humberto Maffei.

Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1.959; 131º da Independência e 71º da República.

Francisco João Humberto Maffei
byrillo for

MARINHA

PALÁCIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Registrado no livro competente
Celso A. Castro

177

